



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Os Vereadores **ALEXANDRE JAPA , VAGNER ALVES, JAIRO PASSOS, MARCELO YOSHIDA, SIMONE BELLINI E ALECIO CAU**, que a esta subscrevem, apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, **que Institui a “Caminhada pela conscientização do autismo no segundo domingo do mês de Abril no calendário oficial”**, no âmbito do Município e dá outras providências, nos seguintes termos.

### **JUSTIFICATIVA**

A Caminhada pela conscientização do Autismo é uma importante iniciativa para promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, que afeta milhões de pessoas em todo o mundo.

Ao instituir essa caminhada em Valinhos, buscamos não apenas informar a população, mas também criar um espaço de acolhimento e apoio às famílias que convivem com o autismo.

A inclusão e a empatia são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Já foram realizadas duas caminhadas pela conscientização do autismo no município, com o objetivo da visibilidade, respeito, inclusão social e conscientização das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), neste Abril Azul.

**Valinhos, 16 de Abril de 2025.**

**INDICAÇÃO: VEREADOR ALEXANDRE JAPA – PRD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

que Institui a “Caminhada pela conscientização do Autismo no segundo domingo do mês de Abril na cidade de Valinhos, no calendário oficial”.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Caminhada pela conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de abril, na cidade de Valinhos, com o objetivo de promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a inclusão das pessoas autistas na sociedade.

Art. 2º A Caminhada pela conscientização do Autismo tem como objetivos:

I - Sensibilizar a população sobre o autismo e suas particularidades;

II - Promover a inclusão social das pessoas com autismo e suas famílias;

III - Fomentar o apoio e a solidariedade entre a comunidade;

IV - Incentivar a participação da sociedade em ações que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, deverá promover a Caminhada pela conscientização do Autismo, garantindo a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- I - A divulgação da data e do percurso da caminhada;
- II - A disponibilização de materiais informativos sobre o autismo;
- III - A promoção de atividades culturais e educativas durante o evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

